



Resolução nº 09/2019 – CMDI/SJP

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº. 666, de 10 de dezembro de 2004, e considerando deliberação em Reunião Extraordinária realizada em 19 de setembro de 2019,

APROVAR a Prestação de contas referente ao período do **1º Semestre de 2019** para o repasse pontual de incentivo financeiro estadual fundo a fundo para atuação no desenvolvimento de ações para implantação e/ou implementação de projetos, programas e/ou serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR. **(DELIBERAÇÃO N.º 001 e 012/2017 – CEDI/PR)**.

O CMDI aprovou também a justificativa sobre o saldo financeiro superior a 30% do repasse em conta, posto que no período foi empenhado o recurso para execução de serviços de capacitação de profissionais que atuam junto no atendimento à pessoa idosa constante do Contrato nº 260/2018, Processo de Inexigibilidade nº 169/2018, conforme detalhado no plano de ação, e **devido a capacitação ainda estar sendo realizada**, existe saldo em conta para o pagamento desta execução para o 2º semestre.

São José dos Pinhais, 19 de setembro de 2019.

Melina Gomes Madureira
Presidente do CMDI

Melina Gomes Madureira
Presidente do CMDI